



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.166/2025.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.166/2025

ASSUNTO: Abre crédito especial Superávit
no valor de R\$ 7.392,56 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.166/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.166/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$7.392,56 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos).

O presente projeto visa à criação de natureza de despesa para adequação e devolução do saldo em conta.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 05 de março de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 3.166 DE 05 DE MARÇO DE 2025

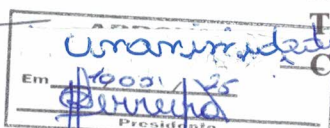
Antônio Carlos Antunes Paga
Vereador

Protocolo

9384/2025

Protocolado em 06/03/25...

Anália Vieira
Secretário



ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$7.392,56 (SETE MIL,
TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS,
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União (P/2.706), no valor de R\$7.392,56 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

Enio Vieira Chaves
Vereador

07-	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS	
20-	AGRICULTURA	
606-	EXTENSÃO RURAL	
072-	COOPERAÇÃO TÉCNICA	
1.033-	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.20.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$7.392,56

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do recurso convênio 921007/2021, no valor de R\$7.392,56 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 05 dias do mês de março de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Jardel Antunes Port
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 06/03/25
Expedido em 10/03/25
Ata 1962